



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 48/2024 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 172.949,12 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.122.0000.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.004.08.122.0010.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.122.0010.6.047 -	BLOCO IV – COMPONENTE IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	34002	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34002	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34002	4.000,00
06.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.2.291-	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	34998	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34998	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34998	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34998	15.000,00
06.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.042-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	:	35881	80.949,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	:	34881	3.000,00
TOTAL				172.949,12

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

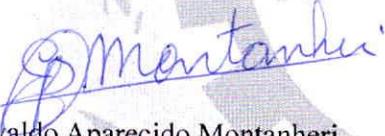
1 – R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 80.949,12 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0009.6.042-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO		
4.4.90.52.00 1.295	Equipamentos e Material Permanente.....	35881	80.949,12
TOTAL			80.949,12

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/09/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário